



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
Secretaria Municipal de Saúde	9
Publicações Particulares	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.798, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.796/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.796, de 21 de novembro de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal **WELLEN CHRISTINA ARAUJO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Assessor Técnico Superior II, para retificar a secretaria de lotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.294.220,89 (três milhões e duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.330.318,21 (um milhão e trezentos e trinta mil e trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 19/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Michele Paiva de Brito**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, matrícula n.º 498905, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024101610006 e Processo Administrativo n.º 2024013433, que tem como objeto trata da Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 01 ano, para Pessoa Física para o Controlador Geral do Município, Sr. Thiago Henrique do Nascimento Costa, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

IPASGU

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Suplementação - Excesso de Arrecadação	
06.0601.15.122.0019.4026.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	26.000,00
06.0601.15.122.0019.4026.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	14.000,00
06.0601.15.122.0019.4026.449052.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	11.000,00
22.2211.13.122.0019.2092.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.200,00
22.2211.13.392.0002.1033.339039.15000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	1.275.118,21
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.330.318,21
Suplementação - Anulação de Dotações	
04.0401.12.122.0019.4052.319004.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	805.250,90
04.0401.12.122.0019.4052.339048.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	446.434,19
04.0401.12.122.0019.4052.339049.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	37.441,80
04.0401.12.122.0019.4053.339014.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	25.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339030.17000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.010,00
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	59.156,88
04.0401.12.122.0019.4070.319004.17020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	233.288,22
04.0401.12.364.0014.3003.449052.17999019004000 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG -	12.200,00
04.0401.12.364.0014.3017.449052.17000000000000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG -	1.593,26
07.0709.10.301.0005.4003.339030.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	436.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339030.16000000000000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	310.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339032.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	95.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339030.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	10.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339030.15001002102000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA -	17.200,00
08.0801.09.272.0019.4034.332001.18001111000000 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	220,48
10.1001.04.122.0019.2111.339014.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	12.000,00
14.1406.12.126.0019.2044.339040.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	70.200,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	405.760,16
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	176.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339039.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	20.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	113.000,00
22.2211.13.122.0019.2092.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.465,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	3.294.220,89
Redução - Anulação de Dotação	
04.0401.12.122.0019.4052.319004.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.251.685,09
04.0401.12.122.0019.4052.339048.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	37.441,80
04.0401.12.122.0019.4053.339035.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	59.156,88
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	12.200,00
04.0401.12.122.0019.4070.319011.17020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	233.288,22
04.0401.12.364.0014.3017.449051.17000000000000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG -	4.603,26
04.0401.12.364.0014.3017.449051.17999019004000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG -	25.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	95.000,00
07.0709.10.122.0019.4076.339039.15001002102000 MANUTENCAO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A SAUDE -	339.200,00
07.0709.10.301.0005.4003.339039.16000000000000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	310.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339040.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	124.000,00
08.0801.09.122.0016.3013.339039.18020000000000 CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	220,48
10.1001.04.122.0019.2111.339014.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.000,00
10.1001.04.122.0019.2111.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.000,00
14.1406.12.126.0019.2044.449040.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	375.960,16
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	120.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	289.000,00
22.2211.13.392.0002.1033.339039.15000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	5.465,00
Total Redução - Anulação de Dotação	3.294.220,89

PORTARIA Nº. 110/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e das outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
C.I.E.M.E - CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.	11.575.795/0001-82	R\$ 20.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

(CACP)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024**

Protocolo Eletrônico nº 2024110422003. Processo administrativo nº: 2024013818. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.144-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTOR HIGOR QUEIROZ**, representado pela empresa 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ Nº 24.981.806/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR HIGOR QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 09/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422004. Processo administrativo nº: 2024013839. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.141-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTOR RAFAEL BARBOSA**, representado pela empresa FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, inscrita no CNPJ Nº 44.009.917/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFAEL BARBOSA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 13/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422005. Processo administrativo nº: 2024013854. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.148-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a **BANDA AMIGOS DO SAMBA**, representada pela empresa ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191, inscrita no CNPJ Nº 19.553.529/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA AMIGOS DO SAMBA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

(UM) SHOW NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 14/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422006. Processo administrativo nº: 2024013845. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.150-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTOR CHICO CHOKOLATE**, representado pela empresa 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 52.845.244/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CHICO CHOKOLATE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 15/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422011. Processo administrativo nº: 2024013838. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.147-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTOR WPRESLEY JORGE**, representado pela empresa 22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 22.434.083/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR WPRESLEY JORGE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 14/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422007. Processo administrativo nº: 2024013843. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.142-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTORA LUCIANA LUCENA**, representada pela empresa LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111, inscrita no CNPJ Nº 46.731.523/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA LUCENA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 3H00MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 15/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422009. Processo administrativo nº: 2024013841. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.143-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a **BANDA MISTURA NATIVA**, representada pela empresa DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104, inscrita no CNPJ Nº 35.358.996/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MISTURA NATIVA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 14/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

Protocolo Eletrônico nº: 2024110422001. Processo administrativo nº: 2024013844. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.149-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e o **CANTOR ISAAC RODRIGUES**, representado pela empresa 56.954.925 ISAAC RODRIGUES TAVARES, inscrita no CNPJ Nº 56.954.925/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISAAC RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a

partir da sua assinatura. Assinatura: 11/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024082911005. Processo administrativo nº 2024012298. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.135-GPI-SECAD. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob o nº 34.028.316/7883- 47. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO AMBITO NACIONAL. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio. Assinatura: 17/10/2024. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Decreto nº 0631/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122000001/2024

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PODAS DE ÁRVORES (MOTOSSERRA, SOPRADOR, ROÇADEIRA, MOTO PODA)**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024112106001**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO COELHO E SILVA
Presidente Da Agência Gurupiense de Desenvolvimento
Decreto nº 1491/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 153/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV**, matrícula n.º 501273, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024103122001 e Processo Administrativo n.º 2024014281, que tem como objeto trata da **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA A 4ª MOSTRA CULTURAL**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA N.º 154/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV**, matrícula n.º 501273, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024110722002 e Processo Administrativo n.º 2024014255, que tem como objeto trata da **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA AS PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI (LOUVE GURUPI) E DO XIV FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI (FESC)**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto N° 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º****2024-044-GPI-SEMDEMA-FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA, TORNA PÚBLICO a Homologação e Adjudicação referente a Dispensa de Licitação Nº DL/2024.044-GPI-SEMDEMA. Processo Administrativo 2024010467. Considerando que o Processo Administrativo 2024010467 obedeceu às normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto do presente processo: à empresa **RAQUEL CARVALHO COSTA - CNPJ-ME** sob nº 49.398.090/0001-00. Determinando que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do referido Processo Administrativo. **WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAIDE - Secretária/Gestora** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº 045, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **AZEVEDO E QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.444.202/0001-86**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
AZEVEDO E QUEIROZ LTDA	10.444.202/0001-86	R\$ 11.075,78

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012905**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **TRATORTINS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.637.801/0001-56**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)

TRATORTINS PEÇAS LTDA	26.637.801/0001-56	R\$ 26.733,75
-----------------------	--------------------	---------------

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012908**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **HIDRÁULICA SERRA DOURADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.050.425/0001-30**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
HIDRÁULICA SERRA DOURADA	02.050.425/0001-30	R\$ 29.131,12

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012906**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **BOM DIESEL CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.617.400/0001-02**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
BOM DIESEL CENTER LTDA - ME	10.617.400/0001-02	R\$ 14.351,40

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012904**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

ORDEM DE REINÍCIO

Contrato N.º 068/2024
Processo Licitatório N.º 2024011220008 / 2024000203
Concorrência Pública N.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças contrato de financiamento mediante abertura de crédito N.º:40/00059-1.
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598, exarado em 08 de outubro de 2024, Sr.ª Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º068/2024, **RESOLVE** determinar o reinício da execução objeto referente à Praça Bom Sossego, vinculada ao contrato supracitado. Sendo assim, fica a Contratada autorizada a dar continuidade na execução dos serviços ora contratados. Secretaria Municipal de Infraestrutura, 22 de novembro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º1.598/2024
Contratante

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Processo Licitatório n.º 2024022220002 / 2024001870, Concorrência n.º CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ n.º 37.243.599/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 101 (Cento e um) dias corridos, compreendendo o período de: 08/12/2024 a 18/03/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/10/2024 a 18/12/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 6.º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91 c/c art.132, da lei federal n.º 14.133/2021. As demais

cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/10/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0122/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS do cargo de AVALIADOR FÍSICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 22 de novembro de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATADO: NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ nº 13.021.397/0001-40.

Fica Distratado por iniciativa Bilateral, o CONTRATO Nº 048/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, por iniciativa bilateral.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0122/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS CPF: 959.xxx.xxx-10

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA – CNPJ 03.151.225/0001-37, no uso de suas atribuições legais, promove o lançamento do Edital de convocação, assembleia geral extraordinária para dissolução/extinção. A presidente CONVOCA os membros da diretoria e associados para participarem de uma reunião com a finalidade de extinção, o qual ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, às 16h na sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 973 centro, Gurupi – TO.

SINEIDE ROSA DA SILVA
PRESIDENTE

